



PROJETO DE LEI Nº PL 1921 / 2014
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

L I D O
Em 22/05/14
[Assinatura]
Presidência do Plenário

**INSTITUI O DIA DISTRITAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO
AUDITIVO CENTRAL - DPAC NO DISTRITO
FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de maio, como dia Distrital de Conscientização do Processamento Auditivo Central - DPAC no Distrito Federal.

Art. 2º Durante o dia Distrital de Conscientização dos Direitos do Processamento Auditivo Central - DPAC serão realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando promover o debate sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Distúrbio ou Déficit do Processamento Auditivo Central (DPAC) é um problema real, que atinge aproximadamente 7% das crianças em idade escolar.

Ocasionalmente sérias dificuldades de aprendizagem e socialização, o distúrbio, pouco conhecido e diagnosticado, já possui tratamento que inclui exercícios de aprimoramento da memória auditiva.

12/05/2014 11:09
Edley / 21/4



Duas vezes e mais comum em meninos do que em meninas, de acordo com a ASHA, é um distúrbio que pode coexistir com outras doenças como o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Autismo, Transtorno de Linguagem, Transtorno do espectro autismo e vários outros distúrbios cognitivos que levam à comportamentos semelhantes ao DPAC, dificultando a sua identificação e tratamento.

Por isso, o mais apropriado, é uma equipe multidisciplinar, composta por pais, professores, médicos, fonoaudiólogos, neurologista, pedagogo, psicólogos, entre outros, para garantir que todos os comportamentos e ações da criança foram observados e considerados, antes de se chegar a um diagnóstico diferencial que inclui uma conduta médica e um planejamento terapêutico.

Sabemos que quase 20% da população, entre crianças, jovens e adultos, também devem ter o distúrbio, porém, são poucos os casos diagnosticados e encaminhados para tratamento. Mesmo sendo um distúrbio que impacta negativamente nos processos educacionais, de aprendizado, socialização e trabalho dos indivíduos com problema.

O Déficit do Processamento Auditivo Central (DPAC) é uma falha na percepção auditiva, mesmo em pessoas com audição normal. Totalmente diferente da perda auditiva, é um distúrbio que pode estar associados a dificuldades de aprendizagem, principalmente leitura, escrita, problemas de articulação, dificuldades em seguir instruções e desafios significativos em relação a se comunicar e compreender.

Pelas razões acima é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei para que possamos conscientizar a sociedade sobre o DPAC.

Sala de Sessões em, de maio de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1927/2014

Folha Nº 02 de 4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.921/2014

Autoria: Deputado Robério Negreiros (*"Institui o dia distrital de conscientização do processamento auditivo central – DPAC no Distrito Federal, e dá outras providências"*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICLDF, art. 69, I, "a") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 22/05/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr. 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1921/2014

Folha Nº *03* Bete